



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5120/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 1801/2025, que instituiu o Comitê de Políticas Penais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e suas Câmaras Temáticas;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002345-61.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PRESI n.º 1804/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Estado do Acre;”

Art. 2º A Portaria PRESI n.º 2484/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas;

Art. 3º



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

I – Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas, que exercerá a função de coordenador do colegiado;

.....

IV – Juíza de Direito Substituta Natália Maia Guerreiro Souza;

Art. 7º

II – Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas;

III – Juiz de Direito Elielton Zanoli Armondes;

Art. 11.

I – Juiz de Direito Bruno Perrotta de Menezes, que exercerá a função de coordenador do colegiado;

II – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo;

III – Juíza de Direito Substituta Natália Maia Guerreiro Souza;

Art. 12-A. Nomear para compor a Câmara Temática 7: Da inserção sociolaboral e geração de trabalho e renda para pessoas presas e egressas do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre os seguintes membros:

I – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, que exercerá a função de coordenador do colegiado;

II – Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas;

III – Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto;

IV – Defensor Público Luís Gustavo Medeiros de Andrade;

V – Procuradora do Trabalho Marielle Rissanne Guerra Viana;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VI – Auditor Fiscal do Trabalho Leonardo Lani de Abreu, indicado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre;

VII – Vitor Djannaro Eliamen da Costa, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

VIII – Margarete da Frota Santos, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

IX – Jandira Maria Bandeira de Araújo, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X – Renato de Paula Lins, indicado pela FIEAC;

XI – Ramsés Luiz Carneiro dos Reis, indicado pelo IEPTEC;

XII – Vera Lúcia Lourenço Gurgel, indicada pela EMATER/AC;

XIII – Pedagoga Kátia Dávila Modesto, indicada pelo do SENAR/AC;

XIV – Professor Jessé Dantas de Souza, indicado pelo Departamento da EJA/SEE;

XV – Analista de Educação Antoine Alexsandra Neffertiti Souza de Melo, indicado pelo SENAI/AC;

XVI – João de Lima Cabral, indicado pelo IFAC;

XVII – Jaqueline Castro Rola, indicada pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE/AC – SEICT).

Art. 12-B. Designar para secretariar a Câmara Temática 7: Da Inserção Sociolaboral e Geração de Trabalho e Renda para Pessoas Presas e Egressas do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre os seguintes servidores:

I – Adalcilene Pinheiro Araripe, indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

II – Cláudia Regina Oliveira Costa, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

III – Fabianny Diany de Araújo Nascimento, indicada pelo Ministério Público do Estado do Acre.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente